



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE
DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo (Presidente), e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza. Presente ainda, a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho, Eme Carla, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos (resíduo) e dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2761/2019, do dia 09/07/2019, publicado no dia 10/07/2019, na forma regimental, **iniciando pelos processos físicos apregoados e julgados na seguinte ordem:** 1º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0000633-45.2011.5.19.0010. Relatora: VANDA LUSTOSA. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. DECISÃO: por maioria, conhecer dos recursos; no mérito, negar provimento ao recurso obreiro e dar parcial provimento ao apelo patronal para excluir da condenação o pagamento de reflexos dos adicionais de insalubridade e periculosidade sobre o repouso semanal remunerado, determinar que a base de cálculo do adicional de periculosidade é o salário base do trabalhador, conforme disposto no art. 193, § 1º da CLT e em conformidade com a Súmula 191, do C. TST, e a dedução/compensação dos valores depositados judicialmente pelo recorrente de f. 792v do total da condenação. Custas mantidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que mantinha a condenação do reflexo do adicional de periculosidade sobre o repouso semanal remunerado. 2º PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (4º) PROC. Nº:0232700-72.1989.5.19.0003. Relatora: VANDA LUSTOSA. Incluído no dia 11.04.2019. Prorrogação de vista á Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Reincluído no dia 04.07.2019. Nova prorrogação de vista á Exma. Sra. Desembargadora Relatora. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. 3º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO (2º) PROC. Nº:0149500-46.2007.5.19.0001. Relator: MARCELO VIEIRA. O advogado José Eduardo Barros Correia, OAB 3.875 - AL, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. 4º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0000761-09.2013.5.19.0006. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. DECISÃO: por unanimidade, diante do afastamento da prescrição total pelo TST e declaração da prescrição parcial da pretensão de recebimento de diferenças salariais decorrentes dos anuênios, negar provimento ao recurso patronal quanto ao pedido recursal alusivo ao tema, mantido o acórdão de fl. 750/754v. no tocante às demais matérias abordadas nos recursos obreiro e patronal. Custas mantidas e já satisfeitas. 5º PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (3º) PROC. Nº:0000524-72.2013.5.19.0006. Relatora: VANDA LUSTOSA DECISÃO: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. 6º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0000887-76.2010.5.19.0002. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. 7º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0001861-13.2013.5.19.0260. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

provimento ao agravo de petição. 8º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0002030-17.2012.5.19.0007. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, acolher a planilha de cálculos elaborada pelo perito contábil judicial. 9º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0041600-06.2009.5.19.0010. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer do agravo de petição patronal e dar-lhe provimento para determinar a confecção de novo cálculo, com base na evolução salarial contida nas fichas financeiras constantes dos autos. 10º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0095700-97.2007.5.19.0003. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição e, de ofício, reduzir para R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia, o valor da astreinte e determinar à PETROS que, após o trânsito em julgado deste acórdão, no prazo de 8 dias, comprove, documentalmente, a data em que efetivamente implantou o reajuste da complementação da aposentadoria fixado na coisa julgada, bem como determinar que, após isso, a contadoria do juízo calcule a multa diária pertinente, considerando os dias de descumprimento da ordem judicial e, para tanto, considere-se que o referido descumprimento começou a partir, inclusive, de 01.10.13. 11º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO (2º) PROC. Nº:0054600-21.2005.5.19.0008. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. 12º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO (2º) PROC. Nº:0001008-05.2013.5.19.0001. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que o reclamado promova a recomposição dos anuênios incidentes, considerando aqueles conquistados a partir de 1999, quando suprimida a aquisição de novos adicionais por tempo de serviço, com o pagamento das respectivas diferenças, com reflexos em FGTS, férias proporcionais e integrais com o adicional de 1/3, 13º salários, licença-prêmio e gratificações semestrais, observando-se a prescrição pronunciada e a evolução salarial do autor. Custas majoradas para R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Findo o julgamento dos processos físicos, procedeu-se ao julgamento dos processos eletrônicos apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: Ordem: 112. PROCESSO nº 0000716-71.2017.5.19.0262 (RO). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente Volpe a advogada Verena Carrera Torres, OAB/BA51.49. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada Intercement Brasil S.A. o advogado Emanuel Robertson Tenório Bandeira Junior, OAB/PE 28251. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 115. Número do Processo: 0000926-25.2017.5.19.0262 – RO Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela recorrente Volpe a Advogada Verena Carrera Torres, OAB/BA51.49. Fez sustentação oral pela litisconsorte Intercement Brasil S.A. o advogado Emanuel Robertson Tenório Bandeira Júnior, OAB/PE 28251. A advogada Jaqueline Claudino da Silva, OAB/AL - 10042, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelos recorridos/reclamantes. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 109. Número do Processo: 0000523-02.2018.5.19.0010 – RO Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. e, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar o valor da indenização por danos materiais para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Custas majoradas para R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o novo valor da condenação, ora fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contra o voto da Exma. Sra. Eliane Arôxa Pereira Ramos que majorava os valores das indenizações por danos morais e materiais para R\$20.000,00 cada. **Ordem: 111. Número do Processo: 0000604-43.2016.5.19.0002 – RO Relator: ELIANE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. O advogado Alfredo Correia Pires, OAB/PE 23479, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 41. Número do Processo: 0000730-39.2018.5.19.0062** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4443, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo autoral. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000193-29.2018.5.19.0002** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. A advogada Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/PE 18855, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. **Ordem: 36. Número do Processo: 0000637-50.2018.5.19.0006** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrido o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7447. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir a responsabilização subsidiária imposta à empresa recorrente. **Ordem: 81. Número do Processo: 0001399-94.2017.5.19.0008** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro; e, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a aplicação do IPCA-E apenas no período de 25.3.15 a 17.5.2017, atualizando-se o restante do período pela TR. Custas mantidas. **Ordem: 100. Número do Processo: 0001643-97.2015.5.19.0006** – RO. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral pela reclamante/recorrido o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, deferir o pedido formulado para reclamada, adiar o presente julgamento, já designada a sessão extraordinário do dia 24.07.2019 para prosseguimento. **Ordem: 57. Número do Processo: 0000988-51.2017.5.19.0008** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) reconhecer a nulidade do laudo pericial, devendo ser suspenso o pagamento dos honorários periciais a cargo do Tribunal; b) determinar o retorno dos autos do processo à Vara de origem para que seja reaberta a instrução e produzido laudo pericial por especialista da área, médico psiquiatra, e caso não seja localizado especialista que aceite o encargo, que a perícia seja realizada por Psicólogo, nos termos do art. 156, § 1º; e c) determinar que a Vara, nos termos do art. 156, § 2º, do CPC, diligencie para a formação de quadro de especialistas na área de psiquiatria médica. **Ordem: 70. Número do Processo: 0001208-84.2017.5.19.0061** – RO. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral do recorrente/reclamante pelo advogado Igor Menezes dos Santos, OAB/PE 38.109. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso ordinário para, afastando a prescrição total pronunciada pelo Juízo de primeiro grau em relação aos anuênios: a) determinar a recomposição dos anuênios com o pagamento das respectivas diferenças com reflexos; b) estabelecer que, na liquidação: b1) sejam observadas as Orientações Jurisprudenciais (OJs) de n.ºs 368 e 400, ambas da SDI-1, do TST; b2) seja observada a aplicação do IPCA-E como índice de atualização dos débitos trabalhistas no interregno de 25.03.2015 a 10/11/2017 e TR em relação ao resto do período. Custas, em reversão, pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00. **Ordem: 84. Número do Processo: 0001481-37.2017.5.19.0005** – RO. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral do recorrente/reclamante pela advogada Shirley Araújo de Albuquerque Ferreira, OAB/AL 14024. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Frederico da Silveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Lima, OAB/AL 7577. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para, alterando a sentença, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para determinar o aporte junto à PREVI das contribuições devidas decorrentes das verbas salariais deferidas; e, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença: a) excluir da condenação o pagamento de diferenças decorrentes da integração da parcela auxílio alimentação a título de 13º salário, férias + 1/3 e depósitos de FGTS, horas extras, gratificação semestral e licenças prêmios; e b) reduzir o valor da indenização por danos materiais (lucros cessantes) para a importância de R\$ 45.529,43, em parcela única. Custas reduzidas para R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00.

Ordem: 89. Número do Processo: 0001529-02.2017.5.19.0003 – RO. Relator: JOSE MARCELO

VIEIRA DE ARAUJO. Fez sustentação oral do recorrente/reclamante pela advogada Shirley Araújo de Albuquerque Ferreira, OAB/AL 14024. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e de suas respectivas contrarrazões e, no mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para, afastando a declaração de prescrição total da parcela, determinar que o reclamado promova a recomposição dos anuênios incidentes, considerando aqueles conquistados a partir de 1999, quando suprimida a aquisição de novos adicionais por tempo de serviço, com o pagamento das respectivas diferenças, com reflexos em férias acrescidas de um terço, décimos terceiros salários, gratificações semestrais, licenças prêmio, FGTS, abonos assiduidades convertidos em espécie; determinar que o crédito trabalhista deferido nos autos seja atualizado pela TR no período de 07/11/2012 a 24/03/2015 e pelo IPCA-E no interregno de 25/03/2015 a 12/12/2016, aplicando-se a TR quanto ao período posterior. Quando da liquidação do julgado, observe-se a prescrição pronunciada (créditos anteriores a 07/11/2012) e a evolução salarial do autor, bem como a atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o arbitramento, em observância da Súmula 439 do TST. Custas mantidas. **Ordem: 17.**

Número do Processo: 0000272-62.2019.5.19.0005 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA

RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado a advogada Mariana Marchesini, OAB/BA 25124. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000140-**

62.2018.5.19.0062 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada a advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7276. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374. **Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) excluir da condenação o pagamento de horas extras referente ao período compreendido entre 01/09/2014 e 31/08/2015; e b) reduzir os honorários advocatícios de 15% para 10%. Custas reduzidas para R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, novo valor atribuído à condenação para fins processuais, porém já recolhidas. **Ordem: 55. Número do Processo: 0000902-**

90.2018.5.19.0058 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto e dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, determinar que o pagamento da indenização correspondente ao FGTS + 40% seja realizado com a observância do marco temporal de 01.01.1993, data posterior ao desmembramento do município de Água Branca para o município de Pariconha, ora reclamado, consoante o que preconiza a OJ nº 92 da SDI -1 do TST. **Ordem: 87. Número do**

Processo: 0001513-77.2017.5.19.0058 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.

O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para excluir a hipoteca judiciária. **Ordem: 99. Número do Processo:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

0001625-20.2017.5.19.0002 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. O advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, dispensou a sustentação oral que faria pela agravante/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição patronal, para excluir do condeno a multa por litigância de má-fé, no importe de 5% sobre o valor da causa, cominada pelo juízo de origem. **Ordem: 49. Número do Processo: 0000796-08.2018.5.19.0001 – ROPS. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Hilton Agra de Albuquerque Neto, OAB/AL 9564, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, julgar improcedente a pretensão autoral e excluir a condenação da empresa ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, além do valor equivalente aos honorários contratuais dos advogados do reclamante, arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Custas invertidas no importe de R\$ 186,63 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), porém dispensadas por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 76. Número do Processo: 0001330-68.2017.5.19.0006 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL 3522. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 71. Número do Processo: 0001246-67.2017.5.19.0006 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A advogada Larissa Valente de Lima Barroso Maia, OAB/AL 10773, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 53. Número do Processo: 0000855-69.2018.5.19.0009 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral da recorrente/reclamada pelo advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12959. **Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário litisconsorcial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da recorrente. **Ordem: 63. Número do Processo: 0001144-20.2018.5.19.0003 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Assegurada a sustentação oral pelo agravante o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000633-25.2018.5.19.0002 – AIRO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Loeffler Vidal Souto, OAB/MG 179894. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e negava provimento ao recurso ordinário, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. A Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 116. Número do Processo: 0001175-40.2018.5.19.0003 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 102. Número do Processo: 0001705-76.2018.5.19.0057 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento a ambos os recursos, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que dava provimento parcial ao recurso patronal para excluir da condenação a obrigação de devolver os valores descontados a título de INSS e, de ofício, determinava a anotação da CTPS. **Ordem: 104. Número do Processo: 0002173-40.2018.5.19.0057 – RO Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos patronal e autoral e, meritoriamente, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recurso obreiro para determinar o pagamento de salários dos meses de novembro e dezembro de 2014, sobre os quais deve ser recolhido o FGTS; deferir à autora a devolução dos valores descontados mensalmente a título de contribuição previdenciária ao longo do contrato, devidamente corrigidos; e majorar de 5% para 10% os honorários de sucumbência em favor dos advogados da autora, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que apenas deferia o pagamento dos salários dos meses de novembro e dezembro de 2014, com incidência do FGTS, bem como, de ofício, determinava a anotação da CTPS obreira. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000122-87.2019.5.19.0003 – ROPS. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Márcia Regina Silva de Souza, OAB/AL 12669. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000528-45.2018.5.19.0003 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Soares Ribeiro, OAB/AL 11279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e afastar a sua condenação ao pagamento de honorários em favor do advogado da reclamada. Custas mantidas no importe correspondente a 2% (dois por cento) do valor atribuído à causa (R\$ 159.241,92), dispensadas por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. **Ordem: 86. Número do Processo: 0001510-78.2017.5.19.0008 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Rodrigo Trindade Melo Rangel, OAB/AL 6048. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para fixar o valor da indenização por danos materiais (pensão) em R\$20.000,00 e, acolhendo o pedido do recorrido para, corrigindo o erro material existente na sentença, declarar que a condenação ao pagamento das verbas do período de garantia provisória de emprego prevista no art.118, da lei n.º8.213/91, deferida na sentença, compreende o período entre 17.8.2017 (data posterior à dispensa da reclamante) e 31.3.2018 (data de cessação da garantia provisória de emprego), contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que negava provimento ao recurso. **Ordem: 107. Número do Processo: 0010823-14.2013.5.19.0005 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Assegurada a sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Andrey Bruno Cavalcante Vieira, OAB/AL 16835. Assegurada a sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Anne Caroline Fidélis, OAB/AL 9262. **Resultado:** por unanimidade, deferindo o pedido formulado pela advogada da reclamada/recorrente, adiar o presente julgamento, já designada a sessão do dia 24.07.2019 para prosseguimento. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000387-62.2014.5.19.0004 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo agravado/reclamante o advogado Gustavo Costa do Amaral, OAB/AL 11093. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para excluir a condenação imposta à reclamada em pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 88. Número do Processo: 0001515-03.2017.5.19.0008 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10780. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas pela reclamante, porém dispensadas por ser beneficiária da gratuidade da justiça. **Ordem: 45. Número do Processo: 0000763-09.2018.5.19.0004 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10780. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento parcial para: a) declarar que o recorrente é regido pelo caput, do art. 224, da CLT; b) arbitrar a jornada das 08:00 às 17:30 horas, com 30 minutos de intervalo, de segunda a sexta-feira, bem como condenar o réu a pagar horas extras de conformidade com esta jornada e também levando-se em conta a labuta das 18:30 às 21:40 horas, durante 15 dias por cada semestre, e o trabalho das 18:30 às 21:40 horas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

durante 3 dias por semana, este para todo o período em que não couber as horas extras dos 15 dias por semestre; c) conceder o reflexo das horas extras em aviso prévio, 13º salário, férias mais 1/3, RSR, feriados, FGTS mais 40%; d) deferir 1 hora de intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira, com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias mais 1/3, RSR, feriados, FGTS mais 40%; e) indenização por danos morais, no valor de R\$ 20.000,00; e f) conceder a "dobra" das férias mais 1/3 do período de 07/02/14 a 26/02/14. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000003-64.2019.5.19.0056 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para determinar o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução processual e o regular prosseguimento do feito, não havendo o que falar na condenação do autor ao pagamento das custas processuais previstas no art. 844, § 2º, da CLT. **Ordem: 2 Número do Processo: 0000062-26.2019.5.19.0000 – TutAntAnt. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer e julgar improvido o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso ordinário da empresa requerente, cassando a liminar de ID f30a741, que deferia esse pleito, mantendo integralmente a decisão constante do dispositivo da sentença do processo de origem (ID. 90cf32e - Pág. 13). Custas de R\$ 20,00, pela requerente, dispensadas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que julgava provido o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso ordinário da empresa requerente, confirmando a liminar de ID f30a741. **Ordem: 3. Número do Processo: 0000062-14.2019.5.19.0004 – ROPS. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso obreiro, por falta de ataque aos fundamentos da sentença, suscitada nas contrarrazões da reclamada e, no mérito, negar provimento ao recurso. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000066-54.2017.5.19.0058 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial para ordenar a exclusão das contribuições previdenciárias do cálculo exequendo (cota patronal e autoral). **Ordem: 5. Número do Processo: 0000076-98.2017.5.19.0058 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da conta de liquidação a importância relativa às contribuições previdenciárias e determinar que a execução se processe pelo regime de precatórios. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000079-53.2017.5.19.0058 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição, imputando-se multa de 5% sobre o valor corrigido da causa em favor da agravada/reclamante por litigância de má-fé. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000108-94.2019.5.19.0006 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por sua deserção e não conhecer do recurso adesivo interposto pelo reclamante, por dependência ao recurso principal. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000110-70.2019.5.19.0004 – ROPS. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro, para conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais a cujo pagamento foi condenado pelo juízo originário. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000117-70.2019.5.19.0260 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000136-70.2019.5.19.0262 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da parte reclamante no percentual de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000153-63.2017.5.19.0008 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000176-10.2018.5.19.0061 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pela primeira reclamada por deserto. Custas mantidas, para os efeitos legais. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000189-97.2018.5.19.0064 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de origem, excluir a condenação em pagamento de indenização por perdas e danos decorrentes da frustração do recebimento do benefício do seguro-desemprego pelo autor. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000288-79.2018.5.19.0060 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (I) condenar o município reclamado na restituição dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias, devidamente atualizados; e (II) determinar o pagamento de honorários sucumbenciais fixados em 10% (dez por cento) em favor do advogado do autor. Custas processuais no importe de R\$ 60,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), porém dispensadas, na forma da lei. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000290-23.2018.5.19.0004 – ROPS. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e de suas respectivas contrarrazões e, no mérito, negar provimento ao recurso adesivo patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença de origem, excluir da condenação a verba de honorários advocatícios sucumbenciais a cujo pagamento tinha sido condenado o autor da ação, eis que beneficiário da Justiça Gratuita. Custas mantidas. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000309-67.2018.5.19.0056 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que seja observado, no cálculo das horas "in itinere", o divisor 220, assim como para limitar a condenação da reclamada ao pagamento de horas de percurso, no segundo contrato de trabalho, ao período de 11.9.2017 a 10.11.2017. Custas reduzidas para R\$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Ordem: 21. Número do Processo: 0000333-26.2017.5.19.0058 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da conta de liquidação a importância relativa às contribuições previdenciárias e determinar que a execução se processe pelo regime de precatórios. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000362-89.2018.5.19.0010 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000372-62.2018.5.19.0260 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, meritoriamente, negar-lhe provimento. De ofício e com respaldo na decisão proferida nos autos da ArgInc 0000206-34.2018.5.19.0000, declarar a inexistência do direito do patrono da ré ao recebimento dos honorários sucumbenciais. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000377-78.2018.5.19.0262 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da parte reclamante no percentual de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000423-02.2017.5.19.0004 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000435-11.2018.5.19.0059 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000441-94.2013.5.19.0058 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para determinar o refazimento da conta de liquidação, a fim de o valor da execução observe a apuração dos juros de acordo com a OJ nº 7 do Tribunal Pleno do C.TST, bem como os índices estipulados na Lei nº 9.494/1997, além da atualização pela TR,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

somente sendo utilizado o IPCA-E no interregno de 25/03/2015 a 10/11/2017, tal como modulado pelo TST nos autos do processo RR-10260-88.2016.5.15.0146. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000449-86.2018.5.19.0061 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário do ente público e dar provimento parcial ao recurso adesivo da reclamante, determinando a devolução dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias e a majoração dos honorários de sucumbência de 5% para 10% em favor do advogado da autora. Incidência de juros e correção monetária na forma da lei. Custas processuais pelo reclamado de R\$ 80,00 (oitenta reais), sobre o valor arbitrado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000517-69.2016.5.19.0008 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) reconhecer que a autora laborava, durante todo o contrato de trabalho, de segunda a sexta, das 06h às 19h, com 30 minutos de intervalo, e aos sábados, das 08h às 12h, sem intervalo; b) condenar a reclamada a pagar à reclamante horas extras, assim consideradas aquelas que ultrapassam a 8ª diária ou 44ª semanal, no módulo mais benéfico; 01 hora extra por dia laborado de segunda a sexta; 15 minutos de horas extras diárias; observada a parametrização que na fundamentação consta. Inversão do ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor de R\$ 20.000,00, ora arbitrado à condenação. **Ordem: 32. Número do Processo: 0000547-54.2018.5.19.0002 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e determinar, quanto ao índice de correção monetária, que parte do crédito seja atualizado pela TR (período anterior a 24.03.2015 e posterior a 11.11.2017) e parte pelo IPCA-E (período posterior a 24.03.2015 e anterior a 11.11.2017), tudo conforme a fundamentação supra. Custas dispensadas. **Ordem: 33. Número do Processo: 0000579-41.2018.5.19.0008 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da reclamada. **Ordem: 34. Número do Processo: 0000585-62.2018.5.19.0262 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para condenar o Município de Barra de São Miguel ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 37. Número do Processo: 0000644-17.2017.5.19.0058 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. De ofício, aplicar ao agravante multa de 4% sobre o valor corrigido da causa, a ser revertida em favor da exequente. **Ordem: 38. Número do Processo: 0000657-49.2018.5.19.0262 – ROPS. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 39. Número do Processo: 0000683-42.2018.5.19.0005 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 40. Número do Processo: 0000704-23.2018.5.19.0262 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo da edilidade para reconhecer a incompetência desta Especializada para analisar e julgar o feito nos períodos em o autor esteve submetido a regime jurídico-administrativo, quais sejam, 10.02.2016 a 31.12.2016, e 02.01.2018 a 29.06.2018, extinguindo-os sem resolução do mérito nos termos do art. 485, IV, NCPC. **Ordem: 42. Número do Processo: 0000743-78.2017.5.19.0060 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para condenar a litisconsorte subsidiariamente ao pagamento das verbas deferidas. **Ordem: 43. Número do Processo: 0000743-59.2018.5.19.0055 – AIRO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

instrumento por deserto. **Ordem: 44. Número do Processo: 0000745-29.2018.5.19.0055 – AIRO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 46. Número do Processo: 0000771-27.2018.5.19.0055 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento, contra o voto da Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava a anotação da CTPS. **Ordem: 47. Número do Processo: 0000776-17.2018.5.19.0001 – ROPS. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 48. Número do Processo: 0000793-29.2018.5.19.0009 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo autoral e, meritoriamente, dar-lhe parcial provimento para condenar a recorrida ao pagamento das diferenças salariais vencidas e reflexos disso decorrentes, como também condená-la a implantar tais diferenças na folha de pagamento, enquanto o autor estiver realizando as atribuições do Sistema 2, bem como determinar que, para fins de apuração das verbas concedidas, seja observado o nível 127 do aludido sistema e que após o trânsito em julgado deste acórdão, a ré anexe, aos autos, no prazo de 30 dias, contracheques de empregado manobrador do Sistema 2, nível 127, sob pena de ser tomado, como base de cálculo, valor a ser indicado pelo autor, tudo nos moldes da fundamentação supra, a qual integra este dispositivo. **Ordem: 50. Número do Processo: 0000818-35.2017.5.19.0055 – AIRO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento em recurso ordinário. **Ordem: 51. Número do Processo: 0000836-22.2018.5.19.0055 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos ordinários interpostos para, no mérito, negar-lhes provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava os recolhimentos previdenciários de todo o período do vínculo celetista, bem como, as respectivas anotações na CTPS da reclamante. **Ordem: 52. Número do Processo: 0000849-77.2018.5.19.0004 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da reclamante para, reconhecendo a natureza salarial do auxílio-alimentação que lhe foi concedido, determinar a condenação das reclamadas, a segunda de forma subsidiária, no pagamento das diferenças monetárias decorrentes da repercussão da verba sobre as parcelas do pacto laboral, quais sejam, aviso prévio, 13º salário, férias mais 1/3, FGTS com sua multa compensatória de 40% e multa do art. 477 da CLT, tudo nos limites do pedido. Para fins de cálculo, observem-se a duração do contrato de trabalho e, bem assim, os valores atribuídos ao auxílio-alimentação nos períodos 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017, nos termos das normas coletivas trazidas aos autos (Id's 29ae4e4, 914b909 e 8f6f91e). Custas processuais pelas reclamadas, majoradas para R\$ 140,00 e calculadas sobre o importe de R\$ 7.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, ressaltando-se o crédito já quitado nos termos do documento de ID. 7ac38ab. **Ordem: 54. Número do Processo: 0000887-46.2017.5.19.0062 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo da recorrente, determinando a retificação dos cálculos de liquidação, para que seja abatido o importe mensal de R\$ 341,66, dos salários devidos ao recorrido. Custas mantidas. **Ordem: 56. Número do Processo: 0000922-27.2017.5.19.0055 – AIRO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deserto. **Ordem: 58. Número do Processo: 0001033-30.2018.5.19.0005 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 59. Número do Processo: 0001083-37.2017.5.19.0055 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

de ofício, determinava a anotação da CTPS obreira e os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 60. Número do Processo: 0001091-23.2015.5.19.0010 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. **Ordem: 61. Número do Processo: 0001134-64.2018.5.19.0006 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, converter o julgamento em diligência para determinar a retificação da autuação do presente feito para fazer constar o patrono da reclamada/recorrida. **Ordem: 62. Número do Processo: 0001136-97.2017.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de: 1) indenização por danos morais, decorrentes do falecimento do empregado, por acidente de trabalho, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e 2) indenização por danos materiais, na forma de pensão mensal, na monta de 2/3 do salário base percebido pelo obreiro à data do óbito, devida desde essa data até aquela em que ele completaria 75 anos de idade, sendo que as parcelas vencidas deverão ser pagas de uma só vez, determinando-se a inclusão do pensionamento em folha de pagamento, nos moldes do artigo 533, § 2º, do Código de Processo Civil; e, conhecer do recurso adesivo patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas majoradas para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Ordem: 64. Número do Processo: 0001145-86.2015.5.19.0010 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, converter o julgamento em diligência para determinar que a reclamada efetue e comprove o depósito judicial em dobro (no total de R\$ 19.026,32) no prazo de 5 dias úteis, sob pena de deserção do apelo, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, de logo, não conhecia do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 65. Número do Processo: 0001154-60.2015.5.19.0006 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários da B, da C A M e da reclamante e, no mérito, dar parcial provimento aos recursos das reclamadas, para determinar: 1) que eventual parcela recebida pela reclamante da C A M e já constante dos presentes autos, a título de participação nos lucros, seja deduzida do condeno em participação nos lucros e resultados; 2) a exclusão da multa convencional prevista nas convenções coletivas dos financeiros; 3) a exclusão do condeno na parcela de gratificação de caixa; 4) a exclusão da condenação em indenização por danos morais; 5) a correção da conta, excluindo o cálculo de horas extras dos meses de férias, em relação aos quais devem ser mantidas apenas as repercussões de horas extras, nelas incluídas aquelas referentes à supressão do intervalo previsto no art. 384 da CLT, determinando-se também a exclusão das horas extras calculadas no período de licença maternidade (de agosto a novembro de 2013, licença essa comprovada pelos documentos de IDs. fac1d62 - Págs. 47 e seguintes destes autos eletrônicos); 6) a correção do cálculo de liquidação, que deve observar, como base de cálculo para as diferenças salariais, os valores constantes das convenções coletivas de trabalho dos financeiros (empregados de escritório), juntadas a estes autos os IDs f34f78b - Pág. 1 e subsequentes; 7) a dedução, no cálculo do título de diferenças salariais (diferenças convencionais), os valores já pagos nos meses de dezembro de 2011 (ID fac1d62, p. 27), março de 2013 (ID fac1d62, p. 42) e no mês de fevereiro de 2015 (ID d8434ca, p. 18); 8) a correção da conta, excluindo o cálculo de diferença salarial dos meses de férias, em relação aos quais devem ser mantidas apenas as repercussões dessas diferenças salariais; 9) o refazimento da conta de liquidação, para exclusão do auxílio refeição dos 15 primeiros dias de licença maternidade; 10) a exclusão do mês de setembro de 2015 da conta de liquidação e; 11) excluir da condenação as diferenças de seguro-desemprego; 12) a exclusão do condeno em indenização por danos morais; e, dar provimento ao recurso obreiro, determinando a reforma do cálculo da sentença, para que sejam computadas como extraordinárias todas as horas laboradas nos dias de sábado ao longo do período contratual não prescrito, conforme registros de horários constantes dos autos. **Ordem: 66. Número**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

do Processo: 0001176-92.2016.5.19.0262 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o crédito trabalhista deferido nos autos seja atualizado pelo IPCA-E, considerando a modulação dos efeitos da decisão proferida pelo TST nos autos do processo RR-10260-88.2016.5.15.0146. Considerando que já fora liberado ao autor crédito objeto de constrição, com base na atualização dos cálculos anterior, atualize-se a conta, aplicando-se o índice ora determinado e efetuando-se o abatimento devido, após o que a execução deverá prosseguir somente quanto ao valor remanescente que se apurar. **Ordem: 67. Número do Processo: 0001184-78.2018.5.19.0010 – ROPS. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário litisconsorcial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 68. Número do Processo: 0001187-39.2018.5.19.0008 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por intempestivo. **Ordem: 69. Número do Processo: 0001206-92.2018.5.19.0057 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir do condeno a indenização compensatória por danos morais e, de ofício, extirpar da condenação os honorários sucumbenciais imputados ao autor. Custas mantidas. **Ordem: 72. Número do Processo: 0001248-31.2017.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 73. Número do Processo: 0001286-75.2017.5.19.0062 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição autoral e negar-lhe provimento. **Ordem: 74. Número do Processo: 0001300-62.2017.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e de suas respectivas contrarrazões e, no mérito, dar parcial provimento ao apelo para, reformando a sentença de origem, afastar a determinação de que a Secretaria da Vara do Trabalho expeça alvará para habilitação da autora no programa seguro desemprego, bem como excluir a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios. Custas mantidas. **Ordem: 75. Número do Processo: 0001318-96.2016.5.19.0262 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 77. Número do Processo: 0001335-65.2016.5.19.0058 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserto. **Ordem: 78. Número do Processo: 0001362-23.2017.5.19.0055 – AIRO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 79. Número do Processo: 0001364-90.2017.5.19.0055 – AIRO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deserto. **Ordem: 80. Número do Processo: 0001369-15.2017.5.19.0055 – AIRO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 82. Número do Processo: 0001431-30.2016.5.19.0010 – ROPS. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 83. Número do Processo: 0001464-89.2017.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 85. Número do Processo: 0001487-41.2017.5.19.0006 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 90. Número do Processo: 0001536-14.2017.5.19.0061 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 91. Número do Processo: 0001538-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

81.2017.5.19.0061 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 92. Número do Processo: 0001542-95.2017.5.19.0004 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença: a) deferir a complementação do valor das parcelas de seguro-desemprego, sob a forma de indenização substitutiva, nos termos da fundamentação; b) excluir a condenação da recorrente no pagamento de honorários sucumbenciais; c) determinar a retificação da CTPS da reclamante quanto à remuneração recebida, fazendo-se constar o real valor salarial, após a inserção das horas extras deferidas. Custas mantidas. **Ordem: 93. Número do Processo: 0001543-06.2017.5.19.0061 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto para, reformando a sentença, excluir a condenação ao pagamento de saldo de salário referente ao mês de dezembro de 2016. **Ordem: 94. Número do Processo: 0001544-18.2015.5.19.0010 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários patronal, litisconsorcial e obreiro, além das respectivas contrarrazões e, no mérito, negar provimento ao recurso adesivo obreiro e dar parcial provimento aos apelos interpostos pelos reclamados para, reformando a sentença de origem, julgar improcedentes os pedidos de reconhecimento de vínculo empregatício com o litisconsorte passivo Itaú Unibanco S.A, retificação na CTPS do autor, declaração da condição de bancário do obreiro e os direitos inerentes à respectiva categoria (diferenças salariais e suas repercussões, diferenças de verbas rescisórias, auxílio alimentação, auxílio cesta alimentação, 13º cesta alimentação e participação nos lucros ou resultados - PLR- com reflexos); declarar a responsabilidade subsidiária do litisconsorte I U S A pelo crédito deferido na demanda; determinar que, quando do cálculo das horas extras deferidas ao autor, seja considerado o divisor 220; excluir os honorários advocatícios da condenação; determinar que, quando da liquidação do julgado, o crédito seja atualizado pela TR no período de 01/10/2014 a 24/03/2015 e pelo IPCA-E no interregno de 25/03/2015 a 04/08/2015. Novo valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, sobre o qual incidem custas de R\$ 200,00, a cargo da reclamada, já recolhidas. **Ordem: 95. Número do Processo: 0001552-77.2017.5.19.0057 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição, para determinar que os cálculos de liquidação sejam adequados aos exatos termos da decisão judicial transitada em julgado, devendo a Contadoria da Vara retificar a planilha de ID 69fa8b7, em razão da existência dos erros materiais acima apontados, adotando os parâmetros fixados na fundamentação supra. **Ordem: 96. Número do Processo: 0001583-31.2016.5.19.0058 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da conta de liquidação a importância relativa às contribuições previdenciárias e determinar que a execução se processe pelo regime de precatórios. **Ordem: 97. Número do Processo: 0001584-50.2017.5.19.0003 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da reclamante. **Ordem: 98. Número do Processo: 0001617-37.2017.5.19.0004 – AIRO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento ante a ilegitimidade de parte agravante. **Ordem: 101. Número do Processo: 0001680-50.2017.5.19.0008 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 103. Número do Processo: 0001814-29.2016.5.19.0003 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição autoral e, meritoriamente, dar-lhe provimento para: a) determinar que, para fins de compensação da diferença de função de tesoureiro para o cargo com jornada de seis horas, sejam consideradas as horas extras laboradas de segunda a sexta-feira e as relativas ao RSR (sábados, domingos e feriados);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

e b) ordenar a confecção de novo cálculo, computando-se "zero" na coluna intitulada "DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO (FINS DE DESCONTOS COO HORAS EXTRAS PAGAS)", em relação ao período de dezembro de 2011 a maio de 2013. **Ordem: 105. Número do Processo: 0002205-67.2017.5.19.0061 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto, para excluir da condenação os salários dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016. **Ordem: 106. Número do Processo: 0002242-72.2018.5.19.0057 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e negava provimento ao recurso ordinário obreiro, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 108. Número do Processo: 0000083-67.2017.5.19.0001 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários autoral e patronal e, meritoriamente, negar provimento a este e dar provimento àquele para: a) declarar que a recorrida submete-se à CCT 2015/216, vigente no período de 01.11.15 a 31.10.16 (ID. 050e6a0), assinada pelos Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada do Estado de Alagoas; b) determinar à ré que, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação deste acórdão, implante o Programa de Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados, em favor de todos os empregados que trabalharam albergados pela CCT apontada na inicial, bem como que a eles pague a indenização substitutiva, relativa ao período de vigência da norma coletiva, sob pena de arcar com astreinte diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o máximo de 30 dias, a ser revertida em benefício do autor; c) conceder indenização substitutiva do café da manhã e almoço previstos na cláusula 11ª, alíneas "a" e "b", da CCT apontada na inicial e arbitro as quantias de R\$ 7,00 e R\$ 10,00 a tal título, por dia, respectivamente; d) condenar à ré ao pagamento da indenização substitutiva da cesta básica, no valor de R\$ 90,00 mês, por empregado, a todos os beneficiários da cláusula 12ª da CCT apontada na exordial, bem como determinar que, quando da liquidação deste acórdão, seja-lhe dado prazo para anexar, aos autos, os cartões de ponto do período de vigência da norma coletiva mencionada na inicial, relativos a todos os trabalhadores por esta abrangidos; e) deferir a multa tratada na cláusula 59ª, da CCT 2015/2016 anexada aos autos, nos termos fixados por tal norma coletiva, a qual tem vigência no período de 01.11.15 a 31.10.16 (ID. 050e6a0 - Pág. 22); f) determinar que a ré anexe, aos autos, a relação de todos os seus empregados, bem como as folhas de pagamento a eles relativas, do mês de outubro de 2015 e do período de vigência da CCT 2015/2016 (de 01.11.15 a 31.10.16); g) conceder o reajuste de salário fixado na cláusula quarta, da CCT 2015/2016 (ID 050e6a0), bem como ordenar a compensação dos aumentos concedidos no período retrocitado; e h) conceder os honorários advocatícios, à razão de 20% do valor atualizado da causa. **Ordem: 110. Processo Nº ROPS-0000544-05.2018.5.19.0001. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 113. Processo Nº RO-0000834-54.2017.5.19.0001. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 114. Processo Nº RO-0000890-67.2018.5.19.0061. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, deferir-lhe a indenização pelo período estável e condenar a reclamada ao pagamento dos salários do período de 16.01.2018 a 16.01.2019, levando-se em consideração o último salário do obreiro, atualizado monetariamente; além de diferenças de FGTS + 40%, férias + 1/3 e gratificação natalina e excluir do condeno os honorários advocatícios no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da causa, correspondendo a R\$ 21.072,04 (vinte e um mil setenta e dois reais e quatro centavos) e os honorários periciais de R\$ 1.000,00 (mil reais), esse último a cargo da União, contra o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não reconhecia o período estável, por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, deferir-lhe a indenização pelo período estável e condenar a reclamada ao pagamento dos salários do período de 16.01.2018 a 16.01.2019, levando-se em consideração o último salário do obreiro, atualizado monetariamente; além de diferenças de FGTS + 40%, férias + 1/3 e gratificação natalina e excluir do condeno os honorários advocatícios no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da causa, correspondendo a R\$ 21.072,04 (vinte e um mil setenta e dois reais e quatro centavos) e os honorários periciais de R\$ 1.000,00 (mil reais), esse último a cargo da União, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não reconhecia o período estável. **Ordem: 117. Número do Processo: 0001277-12.2016.5.19.0010 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** após os votos das Exmas. Sras. Desembargadora Relatora e Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que conheciam e negavam provimento ao recurso, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, já designada a sessão do dia 1º-08-2019 para prosseguimento. **OBSERVAÇÃO:** O Exmo. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA averbou-se suspeito, por foro íntimo, nos termos do art. 145, IV, do CPC, para participar do presente julgamento. **Ordem: 118. PROCESSO nº 0000021-07.2018.5.19.0061 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los. De ofício, condenar o embargante ao pagamento da multa de 2%, calculada sobre o valor atualizado da causa, por embargos procrastinatórios, nos moldes da fundamentação supra, a qual integra este dispositivo. **Ordem: 119. PROCESSO nº 0000076-40.2018.5.19.0260 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 120. Número do Processo: 0000246-86.2018.5.19.0009 – ED. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração patronais e, de ofício, impor ao embargante multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos art. 793-C da CLT, inserido pela Lei nº 13.467/17, por litigância de má fé, a ser revertida em favor da reclamante. **Ordem: 121. Número do Processo: 0000264-27.2018.5.19.0262 – ED. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pela litisconsorte para, no mérito, rejeitá-los. De ofício, aplicar à embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos moldes do art. 793-C, caput, da CLT, a qual será revertida em favor do autor, nos moldes da fundamentação supra. **Ordem: 122. PROCESSO nº 0000268-64.2018.5.19.0262 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa. **Ordem: 123. PROCESSO nº 0000436-83.2017.5.19.0009 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração do banco reclamado. **Ordem: 124. PROCESSO nº 0000467-09.2017.5.19.0008 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, condenando a embargante, de ofício, ao pagamento da multa de 2%, calculada sobre o valor atualizado da causa, por embargos procrastinatórios. **Ordem: 125. PROCESSO nº 0000554-81.2018.5.19.0055 (ED). RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC. **Ordem: 126. Número do Processo: 0000591-55.2018.5.19.0008 – ED. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os presentes embargos declaratórios, apenas para sanar a omissão em relação à prescrição anual do art. 206, do CCB, mantendo a sentença de primeiro grau quanto a este aspecto. **Ordem: 127. PROCESSO nº 0000657-06.2016.5.19.0008 (ED).**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 128. PROCESSO nº 0000705-08.2018.5.19.0262 (ED).** **RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 129. PROCESSO nº 0000745-91.2018.5.19.0002 (ED).** **RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa. **Ordem: 130. PROCESSO nº 0000756-11.2018.5.19.0006 (ED).** **RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento aos embargos de declaração para: a) determinar sejam considerados os reajustes subsequentes das gratificações, incluindo o porte unidade, percebidas nos 5 anos anteriores, com o pagamento das parcelas devidas a partir de 23/05/2018, vencidas e vincendas; e b) determinar o recolhimento do FGTS incidente sobre o total da condenação. De ofício e para evitar posterior interposição de novos embargos de declaração, bem como dúvidas na fase de cumprimento da sentença, sana-se a omissão para fazer constar na conclusão do acórdão a determinação de pagamento das contribuições para a Funcef, parte da patrocinadora, incidentes sobre todas as parcelas objeto da condenação, tal como fundamentado na decisão colegiada no id da415de - pág. 7. **Ordem: 131. PROCESSO nº 0000797-07.2018.5.19.0061 (ED).** **RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los e, condenar o embargante, de ofício, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor atualizado da condenação, a ser revertida ao reclamante, por manejo de embargos procrastinatórios. **Ordem: 132. PROCESSO nº 0000801-21.2018.5.19.0004 (ED).** **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los e, condenar a embargante, de ofício, ao pagamento da multa de 2%, calculada sobre o valor atualizado da causa, por embargos procrastinatórios. **Ordem: 133. PROCESSO Nº. 0000820-70.2017.5.19.0001- ED. RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar a omissão, sem atribuição de efeito modificativo ao julgado, para fixar o prazo de 15 dias, após o trânsito em julgado, para cumprimento da obrigação de fazer de retificar a CTPS da reclamante. **Ordem: 134. PROCESSO nº 0000836-69.2018.5.19.0007 (ED).** **RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do embargado, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 135. PROCESSO nº 0000844-46.2018.5.19.0007 (ED).** **DESEMBARGADOR RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração patronais e, de ofício, impor ao embargante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos art. 793-C da CLT, inserido pela Lei nº 13.467/17, por litigância de má-fé, a ser revertida em favor da reclamante. **Ordem: 136. PROCESSO nº 0000855-28.2018.5.19.0055 (ED).** **RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do embargado, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 137. PROCESSO nº 0000856-13.2018.5.19.0055 (ED).** **RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los. De ofício, condenar a embargante ao pagamento da multa de 2%, calculada sobre o valor atualizado da causa, por embargos procrastinatórios. **Ordem: 138. PROCESSO nº 0000910-29.2018.5.19.0006 (ED).** **RELATORA: ELIANE ARÔXA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 139. PROCESSO nº 0000977-94.2018.5.19.0005 (ED).** **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

declaratórios e rejeitá-los e, condenar a embargante, de ofício, ao pagamento da multa de 2%, calculada sobre o valor atualizado da causa, a ser revertido em favor da reclamante, em razão dos embargos indiscutivelmente procrastinatórios. **Ordem: 140. PROCESSO nº 0000979-29.2016.5.19.0007 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, acrescendo fundamentação ao acórdão de Id 1807849, rejeitá-los. **Ordem: 141. PROCESSO nº 0001017-25.2017.5.19.0001 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão, condenar as reclamadas ao pagamento dos honorários advocatícios assistenciais de 10% sobre o valor da condenação, em favor do sindicato da categoria que representa a autora. **Ordem: 142. PROCESSO nº 0001113-63.2017.5.19.0058 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 143. PROCESSO Nº 0001225-77.2015.5.19.0001 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os embargos de declaração opostos pelas partes para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 144. PROCESSO nº 0001240-85.2016.5.19.0009 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar a omissão quanto aos repasses realizados no mês de abril nos dias 21/04/2016 e 30/04/2016 (id 148d8ff - págs. 2 e 6), devendo o pagamento indenizatório na importância correspondente a 15% do valor da arrecadação da contribuição sindical no exercício de 2016 descontar os referidos créditos. **Ordem: 145. PROCESSO Nº. 0001308-07.2017.5.19.0007 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração patronais para, sanando a omissão apontada e dando-lhes efeitos infringentes, acrescer fundamentação ao julgado e reformar a sentença de primeiro grau, excluindo da condenação as parcelas de aviso prévio indenizado proporcional ao tempo de serviço de 33 dias, 13º salário de todo o pacto, férias indenizadas + 1/3, FGTS do mês de outubro de 2015 e multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS. Custas rearbitradas para R\$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), novo valor da condenação. **Ordem: 146. PROCESSO nº 0001355-72.2017.5.19.0009 (ED). RELATOR: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 147. PROCESSO nº 0001370-41.2017.5.19.0009 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para suprimindo omissão, esclarecer que, a despeito de em outros recursos este Regional já ter se pronunciado pela validade da acumulação de cargos, com carga semanal total de 66 horas, ante a ausência de recurso obreiro, e em razão da impossibilidade de reformatio in pejus, mantém-se a sentença que determinou a redução de carga horária semanal da reclamante, mantida a conclusão de improvimento do recurso patronal. **Ordem: 148. PROCESSO Nº 0001380-34.2016.5.19.0005 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 149. PROCESSO nº 0001552-65.2017.5.19.0061 (ED). RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa. **Ordem: 150. PROCESSO nº 0001746-65.2017.5.19.0061 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 151. PROCESSO Nº 0002057-65.2017.5.19.0058 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração patronais para, sanando a omissão verificada e atribuindo-lhes efeitos infringentes, alterar o acórdão colegiado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

para declarar a prescrição das parcelas de contribuições previdenciárias anteriores a 05.11.2012, bem como para determinar a substituição da expressão "sob pena de início da execução do valor total dos débitos previdenciários do período e subsequente repasse à Previdência Social" (ID. bcad655 - Pág. 9/10) por "sob pena de conversão dos valores em indenização, a ser paga à autora da ação". Custas mantidas, porém dispensadas, em razão de se tratar de reclamado Ente Público. **Ordem: 152. PROCESSO nº 0002703-66.2017.5.19.0061 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Findados os julgamentos** e como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente encerrou a presente sessão às 14h 30min. E, para constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será armazenada em mídia-eletrônica, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente. Certifico, para os devidos fins, que a presente Ata foi aprovada na 1ª Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 24 de julho deste, sem ressalvas. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA**